



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**EDITAL N.º 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O Instituto de Geociências e Engenharias – IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Geociências e Engenharias da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/ Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (IGE)</b>
Cursos de graduação	01	Matutino	Secretaria Executiva do IGE

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades administrativas do Instituto de Geociências e Engenharias da Unifesspa (IGE/Unifesspa).
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino**);
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, bolsista ou não;
- 2.7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório de que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h às 12h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/03/2017** a **28/03/2017** na Unidade II da Unifesspa – Endereço: Folha 17, Quadra 04, Lote especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA – na sala da Secretaria Executiva do IGE/Unifesspa, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 6.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- 6.3. Declaração de vínculo com a Unifesspa, expedida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) nos últimos trinta dias;
- 6.4. Histórico Acadêmico;
- 6.5. Curriculum Vitae.

**7. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de entrevista.
- 7.2. Conforme a análise dos documentos e a entrevista, será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 7.3. As entrevistas serão realizadas no dia 30/03/2017, a partir das 08 horas e 30 minutos, no Laboratório de Mineralogia e Paleontologia, situado no prédio da Faculdade de Geologia, Unidade II da Unifesspa, sob a responsabilidade do Secretário Executivo do IGE – Sr. Paulino Sousa Vanderley.
- 7.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 7.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado até o dia **31/03/2017**.

**9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 9.2. O estágio terá duração de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 9.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IGE.
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 9.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE):
  - 9.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 9.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 9.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 9.5.4. A pedido do estagiário;
  - 9.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 9.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 9.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 9.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 9.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 9.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 9.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 9.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 9.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

11. Este documento entra em vigor no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 14 de março de 2017.

*José de A. Costa de Almeida*

Prof. Dr. José de Arimatéia Costa de Almeida  
Diretor do Instituto de Geociências e Engenharias/ Unifesspa  
Portaria nº 105/2013 Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2017 IGE/UNIFESSPA

**EDITAL Nº 01/2017 IGE/UNIFESSPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital nº **01/2017** para seleção de estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas no Instituto de Geociências e Engenharias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº 01/2017 IGE/UNIFESSPA**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável